

**TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO E FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO  
DE PROJETOS PESQUISAS E ESTUDOS  
TECNOLÓGICOS - -COPPETEC.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23079.218542/2020-81.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, nos termos do Decreto-Lei n.º 8.393, de 07 de dezembro de 1945, organizada na forma de autarquia especial segundo seu estatuto baixado com o Decreto n.º 66.536, de 06 de maio de 1970, com sede na Av. Pedro Calmon, n.º 550, Prédio da Reitoria da UFRJ, Ilha da Cidade Universitária na Ilha da Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 33.663.683/0001-16, doravante denominada doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada por sua representante legal, Decreto de Nomeação realizado em 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, Sra. Denise Pires de Carvalho, brasileira, casada, portadora da identidade n.º. 60626546, expedida pelo IFP/RJ, e no CPF n.º. 875.998.487-20, e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**, fundação privada sem fins lucrativos de apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro, para fins do disposto na lei n.º. 8.958/95, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 72.060.999/0001-75, com sede no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGETEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, n.º360, Bloco 1, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.941-972, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada seus representantes legais, Diretora Superintendente, Sra. Angela Maria Cohen Uller, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade n.º 0000279697-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 370.179.697-15, e por seu Diretor Executivo, Sr. Fernando Otavio de Freitas Peregrino, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n.º. 141558/D, expedida pelo CREA/RJ, e do CPF n.º 366.461.807-68, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23079.218542/2020-81** e em observância às disposições do Decreto n.º 9.764, de 11 de abril de 2019, e da Instrução Normativa n.º 5, de 12 de agosto de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pela DOADORA, de veículo automotor (**FIAT/MODELO: FIAT FREEMONT COR: PRATA ARGENTO, ANO: 12/12 CHASSI: 3C4PFABB7CT267709, RENAVAM: 473649195, PLACA: KPW2080, PATRIMÔNIO N.º. 52580 e NOTA FISCAL N.º. 30.582**), conforme documentação em anexo.

1.2 - Fica estabelecido que o uso do **BEM** ficará adstrito à Reitoria.



Universidade Federal  
do Rio de Janeiro



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **2.1. Caberá à DONATÁRIA:**

2.1.1. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

2.1.2. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

2.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

2.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA;

2.1.5. Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

### **2.2. Caberá ao DOADORA:**

2.2.1. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;

2.2.2. Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

2.2.3. Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

2.2.4. Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

2.2.5. Acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

2.2.6. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES**

3.1. É vedada a utilização do presente Termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL**

4.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.



Universidade Federal  
do Rio de Janeiro



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. O bem doado está sendo ofertado pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

6.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação do bem em todos os seus termos.

6.3. O bem doado será recebido com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

6.4. A DOADORA declara que o referido bem encontra-se em sua propriedade e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

6.5. O presente Termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

6.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste **CONTRATO**, nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal.

6.9. Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução do **CONTRATO**, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.



Universidade Federal  
do Rio de Janeiro



6.10. Como alternativa à assinatura física do Contrato, as Partes declaram e concordam que a assinatura será efetuada em formato digital através do SEI/UFRJ. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos em formato eletrônico e assinado por meio de certificado eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil.

DONATÁRIA

CARLOS FREDERICO Assinado de forma digital  
LEAO por CARLOS FREDERICO  
ROCHA:8932195277 LEAO ROCHA:89321952772  
2 Dados: 2021.01.19 13:58:41  
-03'00"

**Denise Pires de Carvalho**  
**Reitora**

Universidade Federal do Rio de Janeiro

DOADORA

ANGELA MARIA Assinado de forma digital  
COHEN por ANGELA MARIA COHEN  
ULLER:37017969715 ULLER:37017969715  
ULLER:37017969715 Dados: 2021.01.13 10:00:48  
-03'00"

**Angela Uller**  
Diretora Superintendente  
Fundação COPPETEC

**Fernando Peregrino**  
Diretor Executivo  
Fundação COPPETEC

1ª TESTEMUNHA:

NOME:

RG: Orgão Expedidor:

CPF:

2ª TESTEMUNHA:

NOME:

RG: Orgão Expedidor:

CPF:

12.3. O(s) diploma(s) de graduação e/ou pós-graduação, caso tenha(m) sido(s) emitido(s) por instituição de ensino estrangeira, deverão estar traduzidos e revalidados (graduação) e/ou reconhecidos (pós-graduação stricto sensu).

12.4. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação da Divisão de Provedimentos e Controle de Cargos - DPCC/DAP, a ser publicada em Diário Oficial da União, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

12.4.1. Subsidiariamente, será encaminhada pela DPCC/DAP uma cópia do ato de convocação publicado em DOU ao e-mail do candidato.

12.4.2. Dentro do mesmo prazo estabelecido no item 12.4, será facultado ao candidato solicitar final de fila.

12.4.3. O não comparecimento do candidato para firmar o contrato no prazo estabelecido no item 12.4 implicará na desistência tácita à vaga.

12.5. Para fins de contratação somente será aceito o Certificado/Diploma.

12.6. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

12.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

12.7.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

12.8. Será facultado ao candidato aprovado no processo seletivo a possibilidade de, mediante requerimento (Anexo XVII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE), renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar a contratação, que poderá ou não vir a se efetivar durante o período de vigência do certame.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

13.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período.

13.3. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 225/2018-CONSEPE, parte integrante deste edital, disponível nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br) e SIGRH (www.sigrh.ufrn.br).

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União e nos sites www.sigrh.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br.

13.5. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br) e SIGRH (www.sigrh.ufrn.br).

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - CRONOGRAMA RESUMIDO**

(Edital nº 012/2021-PROGESP)

| Evento   | Período                              |
|--|--------------------------------------|
| Publicação do edital em DOU e divulgação dos Programas com os Temas da Prova Didática nas páginas eletrônicas do SIGRH e PROGESP (previsão)    | 01/03/2021                           |
| Período de impugnação do edital por qualquer interessado   | 03 dias após a publicação em DOU     |
| Inscrições   | 05/03/2021 a 15/03/2021              |
| Anexação eletrônica dos documentos elencados no Capítulo 6 (etapa eliminatória)  | 05/03/2021 a 15/03/2021              |
| Pagamento da taxa de inscrição   | 07/03/2021 a 18/03/2021              |
| Isonomia da taxa de inscrição  | 05/03/2021 a 14/03/2021              |
| Divulgação das inscrições isentas (previsão)   | 15/03/2021                           |
| Divulgação da relação preliminar de inscritos (ampla concorrência e deficientes)   | 25/03/2021                           |
| Prazo de recurso para o candidato que teve a inscrição indeferida por não identificação do pagamento da taxa de inscrição                      | 26/03/2021                           |
| Divulgação da relação definitiva de inscritos (ampla concorrência e deficientes), com os candidatos que anexaram eletronicamente os documentos | 29/03/2021                           |
| Divulgação das Comissões de Seleção e respectivos Calendários (previsão)   | A partir do dia 31/03/2021           |
| Prazo de impugnação dos membros da Comissão de Seleção   | 02 dias úteis a partir da divulgação |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS (PREVISÃO)  | 07/04/2021 a 16/04/2021              |

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 181, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 121 da Resolução nº 017/2019-CONSUNI, de 19/06/2019; CONSIDERANDO os Editais: nº 013/2018-PROGESP, publicado no DOU nº 101, de 28/05/2018, Seção 3; e nº 22/2019-PROGESP, publicado no DOU nº 227, de 25/11/2019; Seção 3; CONSIDERANDO os Editais de Homologação: nº 13/2018-PROGESP, publicado no DO nº 128, de 05/07/2018, Seção 3, e prorrogado pela Resolução nº 596/2019-PROGESP, publicada no DOU nº 85, de 06/05/2019, Seção 3; e nº 13/2020-PROGESP, publicado no DOU nº 147, de 03/08/2020, Seção 3;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Processo Seletivo Simplificado para os respectivos cargos, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, apresentar ao Setor de Provedimento da Divisão de Provedimentos e Controle de Cargos, para análise, os seguintes documentos necessários para contratação temporária, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993: a) RG e CPF; b) Título eleitoral; Comprovante de Quitação eleitoral recente; c) Carteira de reservista (obrigatório apenas no caso de candidatos de gênero masculino ou militares); d) Diplomas de graduação e/ou pós-graduação, conforme requisito do edital (frente e verso); e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil; f) Comprovante de residência recente; g) Número de inscrição no PIS/PASEP. Em atenção às regras de isolamento social impostas em razão da pandemia do COVID-19, toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada ao endereço de e-mail provimento@reitoria.ufrn.br, em formato PDF. A falta de manifestação do(a) candidato(a) no referido prazo implicará em renúncia tácita à referida contratação e à permanência na lista de aprovados no certame prestado.

SOLANGE ÁLVARES DOS SANTOS

ANEXO

CARGO: Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar

| PROCESSO             | CANDIDATO                     | CH | ÁREA                         |
|----------------------|-------------------------------|----|------------------------------|
| 23077.003464/2021-12 | HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA | 20 | DIREITO PRIVADO              |
| 23077.016206/2021-04 | MORGANA LOBÃO DOS SANTOS PAZ  | 40 | LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Cláusula Contratual/ Outros/ Alteração da Vigência Nº 000006/2021 ao Convênio Nº 875997/2018. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114. Conveniente: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74704008000175. Prorrogar a vigência até 28 de agosto de 2021. Alterar a cláusula quinta - dos custos operacionais. Valor Total: R\$ 4.173.921,41, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 24/02/2021 a 28/08/2021. Data de Assinatura: 28/09/2018. Signatários: Concedente: CARLOS ANDRE BULHOES MENDES, CPF nº 35188677415, Conveniente: ANA RITA FACCHINI, CPF nº 393.528.540-04.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação s/nº/2021, Processo SEI/UFRJ nº 23079.218542/2020-81. Doadora: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), inscrita no CNPJ nº 72.060.999/0001-75. Donatária: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), inscrita no CNPJ nº 33.663.683/0001-16. Objeto: Doação sem encargos, pela Doadora, de veículo automotor, modelo: FIAT FREEMONT, cor: prata argenteo, ano: 2012/2012, chassi: 3C4PFABB7CT267709, RENAVAM nº: 473649195, placa: KPW2080, patrimônio nº: 52580 e nota fiscal nº: 30.582, conforme documentação acostada. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 5, de 12 de agosto de 2019. Data de assinatura: 19/01/2021. Assinam, pelo Doador: Angela Uller, Diretora Superintendente, e Fernando Peregrino, Diretor Executivo; pelo Donatário: Carlos Frederico Leão Rocha, Vice-Reitor.

**EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL**

Proc. 23079.007419/2020-36  
Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e CEDBCAM.  
Objeto: Promover a colaboração em atividades de pesquisa e desenvolvimento de projetos.  
Data de assinatura: 10/02/2021  
Vigência: 5 anos  
Assinaram o Acordo: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha - Centre of Expertise and Biological Diagnostic of Cameroon (CEDBCAM), o CEO e Diretor Geral, Raspail Founou

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153152 - UFRJ/HUCFF**

Número do Contrato: 20/2017.  
Nº Processo: 23079.043289/2017-08.  
Pregão. Nº 127/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ. Contratado: 36.461.952/0001-50 - DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 20/2017 em mais 06 (seis) meses.. Vigência: 29/03/2021 a 29/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.840,00. Data de Assinatura: 26/02/2021.

(COMPASNET 4.0 - 26/02/2021).

**INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARGAÇO GESTEIRA**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 8/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/02/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e Corretiva para gerador de energia.

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Pregoeira

(SIDE - 26/02/2021) 153150-15236-2021NE800157

